



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1964.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$5.342.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), destinados a reforma diversas verbas, no Orçamento da Despesa Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA** a seguinte

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, por conta do “superávit” orçamentário, o crédito suplementar de Cr\$ 5.342.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), como reforço as seguintes dotações:

8.0.2.4 – a	Viagens administrativas	Cr\$	300.000,00
8.0.4.3 – a	Impressos e livros	“	200.000,00
8.0.4.4. – b	Luz, telefone e telegramas	“	300.000,00
8.0.4.4. – c	Alugueis do edifício	“	42.000,00
8.12.0. – a	Fiscais	“	300.000,00
8.81.1. – a	Operários	“	1.300.000,00
8.82.3. – a	Combustíveis e Lubrificantes	“	1.000.000,00
8.82.3. – b	Peças e pneus	“	1.500.000,00
8.89.4. – b	Outras despesas	“	400.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (28/11/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal